GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Suplemento ao nº 196 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	4
Casa Civil		4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		4
Secretaria de Estado de Saúde		4
Secretaria de Estado de Segurança Pública		4
Secretaria de Estado de Esporte		4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 581.463,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.006.144/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Caesb Participações S/A – CAESBPAR crédito suplementar, no valor de R$ 581.463,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da receita de indústria de transformação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Caesb Participações S/A – CAESBPAR, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CAESB PARTICIPAÇÕES S.A. - CAESBPAR	1520.99.00	1		581.463	
					581.463
2012AC00237				TOTAL	581.463

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPÊNDIO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190214/19214	22203	CAESB PARTICIPAÇÕES S.A. - CAESBPAR						581.463
17.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004450	9707	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESBPAR- GUARÁ						
			10	33.00.00	0	1	73.930	
								73.930
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004448	7102	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CAESBPAR- PLANO PILOTO						

	1	33.00.00	0	1	507.533	
						507.533
2012AC00237					TOTAL	581.463

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 33.922, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.692.438,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "c", da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 020.000.404/2012, 040.000.396/2012, 197.001.188/2012, 110.000.043/2012, 110.000.308/2012 e 060.003.633/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 3.692.438,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos das fontes 300 – Ordinário não Vinculado, 350 – Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, do Contrato de Repasse nº 240.595-56/2007 – CEF – SO/GDF, do Convênio nº 175.749-27/2005 – CEF – SO/GDF e do Programa nº 3484 – Incentivo Destinado ao Custeio dos Centros de Atividades Psicosocial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.302.527
04.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 003004 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	1	44.90.51	0	300	1.302.527	
						1.302.527
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.402.000
04.544.6210.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 002534 6147 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS-RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.51	0	350	300.000	
						300.000
04.544.6210.3743 FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 002535 0001 FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

				99	44.90.51	0	350	95.000	
				99	44.90.52	0	350	707.000	
									802.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001419		7034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA DF- PLANO PILOTO						
				1	31.90.96	0	350	300.000	
									300.000
190101/00001		22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						826.002
15.451.6208.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000197		1322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL						
			ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
				99	44.90.92	0	335	413.415	
									413.415
15.811.6206.7244			REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002785		0002 (***)	REFORMA DE ESTÁDIO-BEZERRÃO- GAMA						
			ESTÁDIO REFORMADO (M2) 0						
				2	33.90.92	0	332	7.898	
				2	44.90.92	0	332	403.560	
									411.458
17.512.6213.7462			COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF						
Ref. 000153		0001	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.92	3	300	1.129	
						1.129
2012AC00235					TOTAL	3.530.529

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						161.909
10.302.6202.4225		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000768	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	338	80.955	
			99	44.90.52	0	338	80.954	
								161.909
2012AC00235							TOTAL	161.909

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no processo nº 33.738/2005, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER aposentadoria a RONALDO COSTA COUTO no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 66, de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012 páginas 17/18, para apurar os fatos constantes dos autos dos processos 135.003.24/2011, 135.000.740/2011, 135.000.912/2011, 135.000.325/2012 e 135.001.126/2012, nos termos do que dispõe o artigo, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar BELMIRA FLORES MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.515-8, em exercício na Diretoria de Administração Geral desta Administração Regional, para desempenhar as funções de Secretaria, da referida Comissão. Art. 2º Designar como seu substituto, em seus eventuais impedimentos, LUCIO BRAZ ALVES MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 36.427-4, em exercício na Diretoria de Administração Geral desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA, matrícula 1.651-547-1, para substituir JOSE ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES, matrícula 1.651.618-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, por motivo de férias regulamentares do titular.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2°, da Ordem de Serviço n° 122, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF n° 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, dispensando DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Médica Terapia Intensiva, matrícula 156.056-5 como Membro da Equipe de Gerência de Projetos – EGP e designar CALÁCIA IRLEZA DE MELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.955-8 e SILVIA DE MATTOS DUARTE, Coordenação de Risco Sanitário Hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal, matrícula 123.399-8 como Membros da Equipe em referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 121, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, ONDE SE LÊ: "...item III...", LEIA-SE: "...Item VIII...".

Na Ordem de Serviço nº 122, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, ONDE SE LÊ: "...item III...", LEIA-SE: "...Item VIII..." e ONDE SE LÊ: "...DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Assistente da Gerência de Emergência...", LEIA-SE: "...DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Médica Terapia Intensiva...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c com o artigo 45, da Portaria CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR em cumprimento à Diligência nº 59/2012DIRP/CONAP/CONT o texto do ato do Diretor de Inativos e Pensionistas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 137 de 12 de junho de 2012, referente à Pensão Militar instituída pelo ex-Soldado BM Ref. Luiz Henrique Pereira da Silva, matrícula 1403927, falecido em 11 de agosto de 2008, concedida a CAMILA NÓBREGA PEREIRA DA SILVA e ANA LUIZA NÓBREGA PEREIRA DA SILVA, para ONDE SE LÊ: DODF nº 72, de 14 de abril de 2012, LEIA-SE: DODF nº 72, de 14 de abril de 2011 e ONDE SE LÊ: benéfico, LEIA-SE: benefício. Processo 053.001.505/2008-CBMDF.

TORNAR SEM EFEITO, em cumprimento à Decisão nº 4346/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal contida nos autos do processo de Pensão Militar nº 053.001.733/2008-CBMDF, na Portaria de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2011 referente a pensão instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. RODOLPHO DA SILVA LIMA, matrícula 01416116, a concessão de pensão militar a Nadir Coelho do Nascimento Lima, viúva do instituidor.

REVER o ato do Diretor de Inativos e Pensionistas publicado no Diário Oficial nº 92, de 15 de maio de 1995, que trata da Pensão Militar instituída pelo ex-3º Sgt BM JAIR DOS SANTOS, matrícula 1419832 para, em cumprimento à Decisão nº 4201/2012 – Tribunal de Contas do Distrito Federal, conceder Pensão Militar a AMÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, com proventos calculados com base no soldo integral de 3º Sargento BM. Com fundamentos nos artigos 7º, I; 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3765/1960, c/c o disposto da Portaria nº 1.444/SC – 5/93-EMFA. Processo 053.000.292/1995 – CBMDF.

CONCEDER Pensão Militar a DELMIRA PIMENTEL DE CARVALHO BUENO e ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, filhas do ex-Soldado BM (reformado) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1416079, que fazem jus a 1/2 (um meio) cada uma, da pensão militar instituída pelo ex-servidor, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar de 19 de junho de 2012, data do óbito do ex-militar. Fundamentação legal: artigos 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39 § 1º e 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.531/2012 – CBMDF.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c com o artigo 45, da Portaria CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER integralmente Pensão Militar a DORACY DE ANDRADE DOS SANTOS, viúva do ex-Cabo BM Ref. GERALDO DOS SANTOS, matrícula 1419459, falecido em 21 de outubro de 2011, calculada com base em 24 (vinte e quatro) cotas do soldo de Cabo BM a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.332/2011-CBMDF.

CONCEDER Pensão Militar a ELIANE CRISTINA PEREIRA DOS ANJOS, ELOIZA ELLMA PEREIRA e ÉLLEN REGINA PEREIRA KRUKLIS, filhas do ex-2º Tenente BM Ref. JOÃO PEDRO PEREIRA, matrícula 1400502, falecido em 14 de maio de 2012, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária, calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.174/2012-CBMDF.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO